



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0047/2020

Em, 06 de abril de 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR AS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DE PERMISSÕES CULTURAIS E DE MANUTENÇÃO DE EDITAIS, REFERENTES AO ORÇAMENTO 2020, PARA O IMEDIATO PAGAMENTO DE AUXÍLIO-FINANCEIRO A ARTISTAS E PRODUTORES CULTURAIS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as rubricas 13.392.0005.2334 destinada à Manutenção do Programa Editais e 3.3.90.31.00.00 designada para Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros, constantes dos anexos II e VI da Lei Nº 3.141, de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2020, com o objetivo de estabelecer plano emergencial para o pagamento imediato de auxílio-financeiro aos artistas e outros profissionais que desempenhem cotidianamente atividades de produção cultural na cidade, e que estejam impedidas de exercê-las neste período de pandemia.

Art. 2º O poder executivo estabelecerá, junto à Secretaria Municipal de Cultura, os critérios de cadastramento e distribuição dos recursos em tela, ficando estabelecido o valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por pessoa e o valor máximo de um salário mínimo vigente mensal por pessoa.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 06 de abril de 2020.

ACHILLES BARRETO	ADEIR NOVAES	ALEXANDRA CODEÇO	EDILAN FERREIRA
GUILHERME MOREIRA	JEFFERSON VIDAL	LETÍCIA JOTTA	LUIS GERALDO S. DE AZEVEDO
MIGUEL ALENCAR	OSÉIAS RODRIGUES	RAFAEL PEÇANHA	RICARDO MARTINS
RODOLFO AGUIAR	SILVIO DAVID	VAGNE AZEVEDO	VANDERLEI BENTO
VINÍCIUS CORRÊA			



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento, Cabo Frio - RJ

Telefone: (22) 2647-3636 - E-mail: comunicacao@cabofrio.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a utilizar as rubricas orçamentárias de permissões culturais e de manutenção de editais, referentes ao orçamento 2020, para o imediato pagamento de auxílio-financeiro a artistas e produtores culturais durante a pandemia do covid-19. Trata-se do pagamento de auxílio-financeiro mensal de no mínimo R\$500 e no máximo 1(um) salário mínimo individualmente aos artistas e outros profissionais que desempenhem cotidianamente atividades de produção cultural na cidade, e que estejam impedidos de exercê-las neste período de pandemia, inclusive o município de Niterói já adotou esta medida e estipulou os mesmos valores supramencionados. Este projeto define como fonte dos recursos a serem utilizados, as seguintes rubricas: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) do PROEDI, vinculados ao Gabinete do Secretário; R\$105.000,00(cento e cinco mil reais) de premiações culturais, vinculados ao Fundo Municipal de Cultura, tais rubricas estão definidas na Lei nº 3.141, de 30 de dezembro 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Cabo Frio para o exercício financeiro de 2020.